

Estado obrigado a pagar 100 mil euros ao superespião

JUSTIÇA Silva Carvalho vai receber indemnização de 27 meses de salários, decidiu o Supremo Tribunal Administrativo

O ex-diretor dos Serviços de Informação Estratégicas de Defesa (SIED) Silva Carvalho tem direito a receber do Estado 27 meses de salários, num valor total de cerca de 100 mil euros, de acordo com uma decisão tomada pelo Pleno da Secção de Contencioso do Supremo Tribunal Administrativo. O montante é a soma dos vencimentos – com valor equivalente ao que recebia na última fase de carreira nos serviços de informações (3 364,14 euros) – desde que terminou a licença sem vencimento (2012) até fevereiro passado, quando foi contratado por uma empresa privada.

O acórdão, do passado dia 8, teve por base um recurso do Ministério das Finanças e da Presidência do Conselho de Ministros a contestar uma anterior sentença deste tribunal superior, também favorável ao ex-superespião, mas com um valor mais elevado.

Este é um processo que se arrasta desde 2012, quando Jorge Silva Carvalho, depois de sair da Ongoing e utilizando um direito que está estipulado na lei para todos os espões que deixam os serviços, requereu ao Estado a sua colocação na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (PCM). Silva Carvalho pedia também que lhe fossem pagos todos os vencimentos desde início desse ano, alegando que tinha ficado “desempregado” nessa data.

Para tal, o primeiro-ministro tinha de determinar a abertura de uma vaga na PCM, uma medida que devia ter sido tomada logo em 2010, quando Silva Carvalho se demitiu do SIED, mas que só acontece quase três anos depois. Num despacho de março de 2013, Passos Coelho e o ministro das Finanças confirmam o vínculo ao Estado do ex-diretor das secretas externas, criaram o lugar mas, na prática, nada aconteceu.

O governo assumiu mesmo que iria negar os pagamentos retroativos. O ministro da PCM, Luís Marques Guedes, chegou a questionar o fundamento legal do pedido de Silva Carvalho, alegando que não

poderia haver pagamento por um serviço não prestado.

O ex-diretor do SIED recorreu então aos tribunais para que a decisão se efetivasse, insistindo no direito ao pagamento dos salários. Em março de 2014 consegue do STA uma decisão nesse sentido que condena o Estado a pagar-lhe, em 90 dias, as remunerações desde janeiro de 2012, mas nada aconteceu de novo, pois o governo recorreu mais uma vez.

Foi da contestação do governo que foi agora proferido o acórdão pelo Pleno do STA, que reuniu 12 juizes conselheiros. Os magistrados consagram a legitimidade do vínculo requerido, embora tenham entendido que o valor a pagar deva ser contabilizado, não de janeiro de 2012, mas a partir de dezembro desse ano, data em que o ex-dirigente fez o requerimento. “Efetivamente,

só em 7 de dezembro de 2012, o ora recorrido (Jorge Silva Carvalho) mostrou disponibilidade para retomar o exercício de funções na administração pública, ocupando o posto de trabalho a que tinha direito na Secretaria-Geral da PCM”, salientam os juizes.

O tempo será contado até fevereiro deste ano, quando o ex-superespião foi contratado para CEO de uma empresa de segurança privada. “Estou contente por se ter feito justiça”, assinala João Medeiros, o advogado de Silva Carvalho, mas critica a resistência do governo a reconhecer a lei. “Não deixamos de lamentar que tenhamos sido obrigados a chegar a este ponto. Podíamos ter chegado a acordo sem ter de demandar o Estado”, assevera.

Jorge Silva Carvalho entrou para as secretas em 1991 e cinco anos depois foi nomeado diretor de serviços do SIS. Foi chefe de gabinete do atual secretário-geral do Serviço de Informações entre 2005 e 2008, ano em que chegou a diretor do SIED. A sua demissão e a sua contratação pela Ongoing deram origem a uma investigação judicial e está acusado de crimes de corrupção passiva, abuso de poder e acesso ilícito a dados pessoais.

VALENTINA MARCELINO



Jorge Silva Carvalho
é CEO de uma empresa
de segurança privada